



EDITAIS

GABINETE

DECRETO Nº 11.751, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 9.058, de 24 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para o exercício de 2024, e estabelece outras providências correlatas.

Considerando o disposto na LEI Nº 9.058, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, que instituiu o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de regulamentação para o exercício de 2024;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola

Art. 1º O Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDDE, instituído pela Lei nº 9.058 de 24 de agosto de 2021, tem por finalidade prestar assistência financeira suplementar às Escolas Públicas da Educação Básica da Rede Municipal de Franca, por meio de repasses de recursos às Unidades Executoras - UEX representativas da comunidade escolar - Associações de Pais e Mestres (APM), e será executado de acordo com as normas estabelecidas neste decreto.

Art. 2º As providências destinadas à adesão e execução previstas neste decreto serão efetivadas mediante a apresentação de documentação a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e a prestação de contas, mediante orientação da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Adesão e Execução do Programa no exercício de 2024

Art. 3º As Unidades Executoras vinculadas às escolas da Rede Municipal de Ensino de Franca deverão, para receberem o recurso do PMDDE do exercício 2024, atender aos procedimentos a seguir, sem prejuízo de outros estabelecidos por resolução do Secretário da Educação:

- I - apresentar plano de trabalho aprovado pela APM com cópia da ata de aprovação;
- II - formalizar termo aditivo ao programa;
- III - adotar o Estatuto Padrão da APM, conforme legislação vigente.

Art. 4º As diretrizes e critérios para a elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I), aprovado pela APM conforme estabelecido em estatuto próprio, seguirão o disposto no Artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014, devendo conter os seguintes itens:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados e previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§ 1º O Secretário Municipal de Educação disporá anualmente em resolução própria sobre as normativas para a apresentação do plano de trabalho.

§ 2º Eventuais alterações no Plano de Trabalho no decorrer do exercício, deverão ser aprovadas pela APM e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Para solicitar alterações no Plano de Trabalho, encaminhar ofício e ata da APM com as justificativas, assim como a aprovação das alterações solicitadas.

§ 4º A definição de como será executado o que está estabelecido no Plano de Trabalho, deverá constar em ata da diretoria executiva da APM.

Art. 5º Para a celebração do Termo Aditivo as APM deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação

- aplicável de cada ente federado;
- II- cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
 - III- cópia da ata da última eleição dos membros da APM;
 - IV- relação nominal atualizada dos membros da APM, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - V- comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cartão do CNPJ).

CAPÍTULO III

Dos Critérios para Repasse dos Recursos

Art. 6º Os critérios de repasse, por escola, para despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino e pequenos reparos serão fixados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária, tendo por base:

- I- número de alunos efetivamente matriculados;
- II- valor “per capita” por aluno;
- III- valor fixo máximo de repasse.

§ 1º Devido aos estudos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, em 2023, serão repassados os valores contidos na tabela no Anexo II.

§ 2º No ano de 2024 o limite para despesas com custeio será de 90% (noventa por cento), do valor total recebido, sendo que os 10% (dez por cento) restantes deverão ser aplicados em despesas de capital.

§ 3º Os repasses para a execução das despesas específicas com custeio e capital serão fixados anualmente em resolução da Secretaria Municipal de Educação e deverão considerar o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados, mediante disponibilidade orçamentária.

§ 4º Para fins de cálculo, serão contabilizadas as matrículas consideradas até o mês de maio de 2023, mês de referência para o fechamento do Censo Escolar.

CAPÍTULO IV

Condições para a Efetivação dos Gastos

Art. 7º Os recursos do PMDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser destinados às ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares beneficiárias, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela APM e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Além dos impedimentos a serem estabelecidos anualmente conforme disposto no §3º do artigo 6º, é vedada a aplicação dos recursos do PMDDE com o pagamento de:

- a) pessoal do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Franca ou contratado pelos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta;
- b) de multas, aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, combustível, energia elétrica e taxas de qualquer natureza;
- c) realização de obras e instalações hidráulicas e reformas estruturais que necessitem de projetos de engenharia, sem a prévia aprovação da área competente da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

Da Transferência de Recursos

Art. 8º A transferência de recursos financeiros do PMDDE do exercício 2024 será realizada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração firmado com as APM, conforme Lei Federal 13.019/2014, como também deverão ser observadas

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Evertton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Valéria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

todas as suas disposições e procedimentos.

§ 1º O repasse dos recursos, transferidos nos moldes e sob a égide deste decreto, ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira parcela até 20 (vinte) de janeiro de 2024 e a segunda parcela até 30 (trinta) de junho de 2024, nas contas bancárias específicas das Unidades Executoras, exclusivas para a execução do PMDDE.

§ 2º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta específica, isenta de tarifa bancária em Instituição Financeira Pública, determinada pela administração pública.

§ 3º Os recursos do PMDDE, que constem nas contas específicas vinculadas ao Programa em 31 de dezembro de cada exercício, poderão ser reprogramados pelas Unidades Executoras, para aplicação no exercício seguinte, mediante apresentação de justificativa e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria.

CAPÍTULO VI Da Aquisição de Bens e Serviços

Art. 9º A aquisição de bens e serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos em ato normativo editado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 1º O procedimento para a contratação de pessoa jurídica ou física deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos.

§ 2º São documentos hábeis para comprovar a contratação a que se refere este artigo o recibo, a nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

§ 3º Os bens ou materiais permanentes adquiridos com recursos do PMDDE, deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade, e a APM deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese do encerramento da parceria.

CAPÍTULO VII Da Fiscalização

Art. 10. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao PMDDE será feita, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mediante relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do plano de trabalho e os resultados alcançados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento da aplicação dos recursos do PMDDE pelas Unidades Executoras, podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização "in loco".

CAPÍTULO VIII Das Prestações de Contas

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação exigirá conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças a apresentação de toda a documentação contida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo III).

Art. 12. As prestações de contas de cada exercício, serão apresentadas pela Unidade Executora, à Secretaria Municipal de Educação até o dia trinta do mês de junho parcialmente, e em sua totalidade, até o dia trinta e um do mês de janeiro do ano subsequente.

§ 1º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo de quarenta e cinco dias, prorrogável por igual período, para a Unidade Executora sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 2º Os representantes legais da Unidade Executora ficam obrigados a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, devendo observar o prazo e demais condições previstas no caput deste artigo.

§ 3º A Unidade Executora manterá arquivado, em bom estado de conservação, os documentos comprovantes das despesas realizadas, no prazo não inferior a 10 (dez) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças considerará as prestações de contas:

- I- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;
- II- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte

em danos ao erário;

III- irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou de infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 14. Constatadas as hipóteses indicadas no inciso III do artigo 13 deste decreto, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará os fatos para apuração de responsabilidades.

Art. 15. As demais normas para prestação de contas dos recursos repassados serão definidas em resolução do Secretário Municipal de Educação, considerando as características de cada despesa.

Art. 16. Resguardado o direito de ampla defesa e contraditório, caso seja comprovado débito indevido será cobrado diretamente dos responsáveis quando decorrer de:

- I - prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO IX Disposições Finais

Art. 17. A relação das Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares a serem consideradas como Unidades Executoras do programa será inserida como anexo em resolução própria, que será publicada anualmente pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 18. Disposições complementares a este decreto serão editadas por ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº DO TERMO:

PROCESSO:

VIGÊNCIA:

A- FICHA CADASTRAL

I- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

Possui CEBAS: Sim () Não ()

II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:

Cargo:

Função:

Qualificação completa: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):

Endereço residencial:

Telephone:

Período de mandato da diretoria: de ____/____/____ a ____/____/____

III. FINALIDADE ESTATUTÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

B- DESCRIÇÃO DO PROJETO

I. JUSTIFICATIVA

II. OBJETO DA PARCERIA

III. QUADRO DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS E INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

Objetivo Geral

Garantir o atendimento de qualidade aos alunos das escolas Municipais de Franca visando a melhoria da aprendizagem e fortalecendo a participação da comunidade escolar no processo de Gestão Democrática.

Objetivo Específico

Atender _____ alunos da educação infantil ao 5º ano do Ensino fundamental da Rede Municipal de Franca, a fim de possibilitar a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da unidade escolar, contribuindo para elevação dos índices de desempenho da aprendizagem.

Descrever os espaços físico existentes na unidade escolar:

IV. RECEITAS

FORNECEDOR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	1º REPASSE (R\$)	2º REPASSE (R\$)	TOTAL DO EXERCÍCIO (R\$)
Fonte Municipal (custeio)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fonte Municipal (capital)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fonte Federal (custeio)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fonte Federal (capital)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

V- METAS - ATIVIDADES - FORMA DE VERIFICAÇÃO - METODOLOGIA

3. METAS

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

[illegible]

VI - PLANO DE APLICAÇÃO - AQUISIÇÕES e INDICADORES

DESPESA	VALOR
5.5 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ -
5.7 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ -
5.8 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ -
5.11 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ -

5.12 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$	-
5.13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$	-
5.14 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$	-
5.15 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$	-
5.17 - FERRAMENTAS	R\$	-
5.19 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	-
7.10 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$	-
7.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	-
7.13 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$	-
7.14 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	-
7.16 - OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	R\$	-
7.21 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$	-
7.28 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$	-
7.35 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	R\$	-
7.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$	-
7.37 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	-
9.2 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$	-
9.4 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$	-
9.5 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$	-
9.10 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$	-
9.11 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$	-
9.12 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$	-
9.13 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$	-
9.14 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$	-
9.15 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$	-
9.18 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$	-
TOTAL	R\$	-

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Bens e materiais permanentes	R\$ -
Combustível	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -
Locações diversas	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -
Medicamentos	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -
Recursos humanos (5)	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -
TOTAL	R\$ -

IX - PLANO DE APLICAÇÃO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso deve apresentar o valor que será utilizado mensalmente para cada item de aquisição já previsto no "Plano de Aplicação - Aquisição".

[illegible]

X AUTENTICAÇÃO

Franca, __ de _____ de 2023

Responsável pelo preenchimento_____
Responsável pela entidadeANEXO II

Critérios para composição dos valores para os repasses do PMDDE para o exercício 2024:

Entidade Executora	CNPJ	NÚMERO DE ALUNOS – Base Maio de 2023	Parcela Fixa Anual (R\$)	Valor aluno per capita (R\$)	Valor total (R\$)	Contribuição (90%)	Auxílio (10%)
Executora: APM DA EM PROF. ANTONIO SICCHIEROLLI	CNPJ: 49.219.587/0001-13	64	10.000,00	40,00	12.560,00	11.304,00	1.256,00
Executora: APM DA EM PROFA. MARIA HELENA ROSA BARBOSA	CNPJ: 60.251.006/0001-63	58	10.000,00	40,00	12.320,00	11.088,00	1.232,00
Executora: APM DA EM PROFA. NAIR MARTINS ROCHA	CNPJ: 68.327.923/0001-96	210	10.000,00	40,00	18.400,00	16.560,00	1.840,00
Executora: APM DA EMEB ANOR RAVAGNANI	CNPJ: 07.993.717/0001-20	447	10.000,00	40,00	27.880,00	25.092,00	2.788,00
Executora: APM DA EMEB FREI GERMANO DE ANNECY	CNPJ: 11.201.370/0001-03	250	10.000,00	40,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00
Executora: APM DA EMEB FREI LAURO DE CARVALHO BORGES	CNPJ: 05.670.207/0001-97	781	10.000,00	40,00	41.240,00	37.116,00	4.124,00
Executora: APM DA EMEB PROF. ALDO PRATA	CNPJ: 06.292.357/0001-77	511	10.000,00	40,00	30.440,00	27.396,00	3.044,00
Executora: APM DA EMEB PROF. ANTONIO MANOEL DE PAULA	CNPJ: 04.072.795/0001-02	478	10.000,00	40,00	29.120,00	26.208,00	2.912,00
Executora: APM DA EMEB PROF. AUGUSTO MARQUES	CNPJ: 11.065.520/0001-07	301	10.000,00	40,00	22.040,00	19.836,00	2.204,00
Executora: APM DA EMEB PROF. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	CNPJ: 01.598.407/0001-25	565	10.000,00	40,00	32.600,00	29.340,00	3.260,00

Executora: APM DA EMEB PROF. DOMENICO PUGLIESI	CNPJ: 05.201.683/0001-69	402	10.000,00	40,00	26.080,00	23.472,00	2.608,00
Executora: APM DA EMEB PROF. DR. RUBENS ZUMSTEIN	CNPJ: 20.021.583/0001-44	675	10.000,00	40,00	37.000,00	33.300,00	3.700,00
Executora: APM DA EMEB PROF. E ESCRITOR NELSON DOS SANTOS DAMASCENO	CNPJ: 11.066.139/0001-54	336	10.000,00	40,00	23.440,00	21.096,00	2.344,00
Executora: APM DA EMEB PROF. FAUSTO ALEXANDRE SOUZA	CNPJ: 10.835.005/0001-98	395	10.000,00	40,00	25.800,00	23.220,00	2.580,00
Executora: APM DA EMEB PROF. FLORESTAN FERNANDES	CNPJ: 03.165.862/0001-62	514	10.000,00	40,00	30.560,00	27.504,00	3.056,00
Executora: APM DA EMEB PROF. GUIOMAR FERREIRA DA SILVA	CNPJ: 10.786.593/0001-17	70	10.000,00	40,00	12.800,00	11.520,00	1.280,00
Executora: APM DA EMEB PROF. HÉLIO PAULINO PINTO	CNPJ: 10.313.699/0001-01	352	10.000,00	40,00	24.080,00	21.672,00	2.408,00
Executora: APM DA EMEB PROF. JOSE MARIO FALEIROS	CNPJ: 68.318.476/0001-09	456	10.000,00	40,00	28.240,00	25.416,00	2.824,00
Executora: APM DA EMEB PROF. JOSE MARIO FALEIROS - EJA	CNPJ: 68.318.476/0001-09	36		40,00	1.440,00	1.296,00	144,00
Executora: APM DA EMEB PROF. MARIA ANTONIA STEVANATO REIS	CNPJ: 19.028.971/0001-78	486	10.000,00	40,00	29.440,00	26.496,00	2.944,00
Executora: APM DA EMEB PROF. MILTON ALVES GAMA	CNPJ: 11.166.739/0001-94	105	10.000,00	40,00	14.200,00	12.780,00	1.420,00
Executora: APM DA EMEB PROF. MITERMAIR ALVES BARBOSA	CNPJ: 20.062.299/0001-16	540	10.000,00	40,00	31.600,00	28.440,00	3.160,00
Executora: APM DA EMEB PROF. PAULO FREIRE	CNPJ: 03.172.428/0001-00	482	10.000,00	40,00	29.280,00	26.352,00	2.928,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. ANA ROSA DE LIMA BARBOSA	CNPJ: 10.325.578/0001-71	373	10.000,00	40,00	24.920,00	22.428,00	2.492,00

Executora: APM DA EMEB PROFA. CHRISTIANNE DEZUANI DIAS DE OLIVEIRA	CNPJ: 19.123.414/0001-36	595	10.000,00	40,00	33.800,00	30.420,00	3.380,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. DOROTEA PAULINO FERRO	CNPJ: 25.117.489/0001-07	694	10.000,00	40,00	37.760,00	33.984,00	3.776,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. EMILIA DE PAULA TARANTELLI	CNPJ: 11.253.841/0001-27	292	10.000,00	40,00	21.680,00	19.512,00	2.168,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. ETELGINA DE FÁTIMA VIVEIROS	CNPJ: 10.990.643/0001-83	378	10.000,00	40,00	25.120,00	22.608,00	2.512,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. LUZINETE CORTEZ BALIEIRO	CNPJ: 05.677.608/0001-79	440	10.000,00	40,00	27.600,00	24.840,00	2.760,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. MARIA ANGELA DAVID HENRIQUE DOS SANTOS	CNPJ: 11.183.304/0001-58	304	10.000,00	40,00	22.160,00	19.944,00	2.216,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. MARIA BRIZABELA BRUXELLAS	CNPJ: 08.806.485/0001-17	343	10.000,00	40,00	23.720,00	21.348,00	2.372,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. MARILOURDES FIGUEIREDO IARA	CNPJ: 11.166.620/0001-11	161	10.000,00	40,00	16.440,00	14.796,00	1.644,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. ODETTE DO NASCIMENTO	CNPJ: 11.163.850/0001-27	139	10.000,00	40,00	15.560,00	14.004,00	1.556,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. OLIVIA CORREA COSTA	CNPJ: 10.258.352/0001-03	435	10.000,00	40,00	27.400,00	24.660,00	2.740,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. RITA DE CASSIA CALIXTO XAVIER	CNPJ: 18.259.324/0001-04	641	10.000,00	40,00	35.640,00	32.076,00	3.564,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. SUELI CONTINI MARQUES	CNPJ: 04.045.116/0001-06	693	10.000,00	40,00	37.720,00	33.948,00	3.772,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. VALERIA TERESA SPESSOTO DE FIGUEIREDO	CNPJ: 11.183.285/0001-60	297	10.000,00	40,00	21.880,00	19.692,00	2.188,00
Executora: APM DA EMEB PROFA. VANDA THEREZA DE SENNE BAD	CNPJ: 08.286.842/0001-63	587	10.000,00	40,00	33.480,00	30.132,00	3.348,00

Executora: APM DA EMEB REVERENDO PROF. NICANOR XAVIER DA CUNHA	CNPJ: 11.163.842/0001-80	125	10.000,00	40,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00
Executora: APM DA EMEI PROF. AGNELO MORATO JUNIOR	CNPJ: 11.163.858/0001-93	51	10.000,00	40,00	12.040,00	10.836,00	1.204,00
Executora: APM DA EMEI PROF. ANTONIO REGINALD BOVE	CNPJ: 11.201.390/0001-84	28	10.000,00	40,00	11.120,00	10.008,00	1.112,00
Executora: APM DA EMEI PROF. JOAO LUIS GARCIA	CNPJ: 11.171.481/0001-14	117	10.000,00	40,00	14.680,00	13.212,00	1.468,00
Executora: APM DA EMEI PROF. OTAVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR	CNPJ: 11.253.816/0001-43	31	10.000,00	40,00	11.240,00	10.116,00	1.124,00
Executora: APM DA EMEI PROF. SABINO LOUREIRO	CNPJ: 11.163.866/0001-30	152	10.000,00	40,00	16.080,00	14.472,00	1.608,00
Executora: APM DA EMEI PROF. WALTER COSTA	CNPJ: 11.163.827/0001-32	58	10.000,00	40,00	12.320,00	11.088,00	1.232,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. ELENITA MAZZOTA DE OLIVEIRA	CNPJ: 11.201.356/0001-00	176	10.000,00	40,00	17.040,00	15.336,00	1.704,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. HAIDEE MARQUIAFAVE	CNPJ: 11.183.350/0001-57	84	10.000,00	40,00	13.360,00	12.024,00	1.336,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. IZAURA CUNHA NUNES	CNPJ: 11.171.347/0001-13	60	10.000,00	40,00	12.400,00	11.160,00	1.240,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. MARIA DE LOURDES LIMA PELIZARO	CNPJ: 10.958.134/0001-73	111	10.000,00	40,00	14.440,00	12.996,00	1.444,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. MARIA HELENA TEIXEIRA	CNPJ: 11.201.343/0001-30	34	10.000,00	40,00	11.360,00	10.224,00	1.136,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. MARIA PIA SILVA CASTRO	CNPJ: 11.249.173/0001-64	59	10.000,00	40,00	12.360,00	11.124,00	1.236,00

Executora: APM DO CENTRO DE ENS. SUPL. MUN. PROFA. CLIMENE REBELO NOVELINO	CNPJ: 02.986.232/0001-96	570	10.000,00	15,00	18.550,00	16.695,00	1.855,00
Executora: APM DA EMEB DR.VALERIANO GOMES DO NASCIMENTO - CAIC	CNPJ: 01.533.511/0001-31	498	10.000,00	40,00	29.920,00	26.928,00	2.992,00
Executora: APM DA EMEI PROFA. IZANILD PALUDETO SILVA	CNPJ: 11.253.790/0001-33	35	10.000,00	40,00	11.400,00	10.260,00	1.140,00
	TOTAL:	17075			1.198.750,00	1.078.875,00	119.875,00

ANEXO III

Modelo Anexo Prestação de Contas

(Conforme Instrução vigente do TCE- SP)

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO		
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS		
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)		
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)		
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

PORTARIA Nº 348. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de LICENÇA SEM VENCIMENTOS e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo nº 2022046355;

R E S O L V E

Art. 1º Fica PRORROGADA pelo período de um ano, a partir de 01 de dezembro de 2023, a licença sem vencimentos do servidor Marcos Aurélio Pereira, chapa 1.732, Motorista.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 349. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Ambulatorial de Diabetes e Oftalmologia, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 517/2023 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Luciana de Andrade Correa Brancallioni, chapa 15.971, para exercer, em substituição, o Setor Ambulatorial de Diabetes e Oftalmologia, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 03 a 17 de janeiro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Juliana Monteiro Silva, chapa 15.972.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 350, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CREAS, junto à Secretaria de Ação Social, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 613/2023 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Katiscilene Barsanulfa Tavares de Oliveira, chapa 14.567, para exercer, em substituição, o Setor Administrativo do CREAS, junto à Secretaria de Ação Social, pelo período de 08 a 17 de janeiro de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Gabriela Cristina Carneiro Vilione, chapa 14.602.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 518/2023 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, para o biênio 2023/2025, fica constituído e nomeado da seguinte forma:

Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Roberta Vilela Maia
Suplente: Elker Pimenta Guimarães

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Jeniffer Vitorino da Silva Alves
Suplente: Joana D'Arc Delbianco

Representantes da Secretaria de Ação Social
Titular: Bruno César de Oliveira Guilherme
Suplente: Karen Kelen da Silva Lopes

Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Titular: Alex Fabiano Lança
Suplente: Denise Carolina Rodrigues

Representantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo
Titular: Alan Bazalha Lopes
Suplente: Júlio Rodrigues da Silva

Representantes da Vigilância Sanitária Municipal – VISAM
Titular: Renata de Oliveira Freitas Borges
Suplente: Deusmar Resende de Oliveira

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Franca
Titular: Vitor Pereira Balieiro
Suplente: Antonio Pinto Filho

Representantes da Delegacia Regional de Ensino

Titular: Claudia Cristina Rocha

Suplente: Tais Rocha de Freitas Bêdo

Representantes das Comunidades Terapêuticas com atuação específica na área de dependência química

Titular: Josiane Pereira da Silva Carlos

Suplente: David Alexandre Ataides Ramos

Representantes das Entidades e Associações Comunitárias organizadas

Titular: Túlio Boso Fernandes dos Santos

Suplente: Enor Machado de Moraes

Representantes do Conselho Tutelar de Franca

Titular: Aguardando posse dos novos membros eleitos para 2024

Suplente: Aguardando posse dos novos membros eleitos para 2024

Representantes do Conselho Municipal de Segurança (CONSEG)

Titular: Antônio Carlos de Souza Lima

Suplente: Wagner de Sousa

Representantes dos Grupos de Apoio a Consumidores de SPA existentes no Município de Franca

Titular: Não houve indicação

Suplente: Não houve indicação

Representantes da Associação do Comércio e Indústria de Franca – ACIF

Titular: José Alexandre Carmo Jorge

Suplente: Jaider Alexandre da Silva

Representantes das instituições de ensino superior de Franca

Titular: Camilly Vitória da Silva

Suplente: Dylan Ronizeli Botion

Representantes da População em situação de Rua

Titular: Natalia Amaral Antunes

Suplente: Lucas de Oliveira

Representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Franca (CONDECOM)

Titular: Otávio Henrique da Silva Lemes

Suplente: Carlos Henrique Ferreira

Representantes da Fundação Casa de Franca

Titular: Helga Souza Braga

Suplente: Eloaine Aparecida de Souza

Representantes da Penitenciária de Franca

Titular: Daniel Almeida de Moraes

Suplente: Danielle Cristine Tudisco Naufal

Representantes dos Grupos de Apoio aos Familiares de Consumidores de SPA

Titular: Não houve indicação

Suplente: Não houve indicação

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que os segmentos faltantes oficiem ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, indicando seus representantes, para complementação deste ato.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a Lei nº 5.789, de 11 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 7.883, de 20 de junho de 2013, que dispõem sobre a instituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023**

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Fabiano Garcia Cáceres Mendes (Escriturário) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº004/2023 para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2023, das 09h às 15h, a fim de manifestar interesse pela vaga disponível na Educação.

Classificação	Nome	Emprego
6º	Carina Marques Ribeiro	Escriturário

Franca, 16 de dezembro de 2023.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 069 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Art. 1º. No Artigo 3º, da Portaria SME nº 069 de 13 de dezembro de 2023, publicada em diário oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2023, fica acrescentada a seguinte redação:

15. Rosemary de Oliveira Justino;

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Franca, 15 de dezembro de 2023.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SME Nº 070 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º. No Artigo 3º, da Portaria SME nº 070 de 13 de dezembro de 2023, publicada em diário oficial do Município no dia 14 de dezembro de 2023, fica acrescentada a seguinte redação:

15. Jeniffer Vitorino da Silva Alves

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Franca, 15 de dezembro de 2023.
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**COMUNICADO - ASSEMBLEIA PÚBLICA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em cumprimento com a legislação vigente Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 9.009/2021, convida representantes dos segmentos abaixo relacionados, para participarem da Assembleia Pública, que será realizada com a finalidade específica de eleger seus representantes em substituição de conselheiros que apresentaram renúncia e/ou situação irregular:

- Professores da Educação Básica Pública;
- Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Dia: 19 de dezembro de 2023 (terça-feira)

Horário: 08h30

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação - 4º andar (sala dos Conselhos), na Rua Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550 – Parque Francal.

Todos os interessados deverão portar documento que comprove sua representação no segmento.

Franca, 15 de dezembro de 2023.
Maria Georgina Marques Tonello
Presidente do CACS/FUNDEB
(2023-2026)

FINANÇAS**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 47673/23 - Pregão Eletrônico nº 309/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO E OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, lotes 1 ao 3.

Processo nº 47026/23 - Pregão Eletrônico nº 306/23. Interessado: Secretaria de Meio Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES PARA PROCESSOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Atendeclin Clínica Medica Ltda, lotes 1 ao 5.

Processo nº 46854/23 - Pregão Eletrônico nº 305/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Flex Comercio e Representação Ltda, lotes 1, 2.

Processo nº 38579/23 - Pregão Eletrônico nº 294/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Construtiva Comércio e Serviços Ltda, lotes 1, 2.

Processo nº 37594/23 - Pregão Eletrônico nº 298/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Distrilab Dist de Equip e Insumos Laboratoriais Ltda, lotes 3, 5, 6, 26 ao 29, 31; Distribuidora VL Farm Ltda, 7, 19, 30; Cirurgica União Ltda, 1, 2, 10; Dimalab Eletronicos do Brasil Ltda, 21, 22; Obah Produo e Serviços Analiticos Ltda, 14, 16, 37, 39; Greiner Bio-One prod Medicos Hosp Ltda, 8; Global Comercial Ltda, 4, 27; Prioritta Prod. Hospitalares Eireli, 11, 34, 45; New Med Imp e Distr de Msateriais Medicos Ltda, 9, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 23 ao 25, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41 ao 43, 46.

Processo nº 32918/23 - Pregão Eletrônico nº 279/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Absoluta Saude Imp e Exp Comercio de Produtos para Saude Ltda, lotes 11, 13, 19, 22; M. Testa Confeção, 6, 7; A.M. Moliterno Epp, 3, 8 ao 10, 14, 16 ao 18, 21; Bio Logica Distribuidora Eireli, 20; Adontosul Ltda, 12, 15.

Processo nº 20797/23 - Pregão Eletrônico nº 217/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas M2M Confeções Ltda, lotes 5 ao 8, 11, 12; Operacionais Comercio de Calçados Ltda, 9; Vertice Comercio de Roupas e Acessórios Ltda Me, 14; A da Silva Lima Comercio de Equipamentos em Geral, 10.

Processo nº 29483/23 - Pregão Eletrônico nº 260/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, COM CESSÃO DE APARELHO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas IS 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 3, 6; Soquimica Laboratorios Ltda, 1, 2; Opção Cirurgica Rio Preto Ltda, 4, 5.

Processo nº 32919/23 - Pregão Eletrônico nº 271/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTENÇÃO DE POMBOS NAS UNIDADES ESCOLARES. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Danilo Nascimento de Souza & Cia Ltda, lotes 1 ao 7.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 53397/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART 24, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, para fornecimento de energia elétrica pela concessionária, operação, manutenção e expansão da rede de energia elétrica e de iluminação pública e atendimento dos prédios públicos e demais instalações do poder público existentes ou futuros, sejam elas de baixa ou média tensão de fornecimento, pelo valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para 60 meses.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 35994/23 - Pregão Eletrônico nº 285/23. Interessado: Secretaria de Ação social. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. Contratadas: Ribertec Clean Comercio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, lotes 1, 3; BT Comercio Inteligente Ltda, 2, 4.

Processo nº 22091/23 - Pregão Eletrônico nº 233/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. Contratadas: Cirurgica União Ltda, lotes 4 ao 6, 12, 14 ao 17, 26; Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, 18 ao 25; Hospilar Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, 11, 13, 37 ao 40, 44 ao 50; Prioritta Produtos Hospitalares Ltda, 2, 3, 7, 27 ao 29, 31 ao 35, 52; Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli, 36, 41 ao 43; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 8 ao 10.

Processo nº 20616/22 – Concorrência nº 05/23 – Serviços de revitalização da Praça Matriz Nossa Sra. Da Conceição e Barão, sito entre as ruas Monsenhor Rosa, Major Claudiano, do comércio, Marechal Deodoro, General Teles, Voluntários da Franca e Saldanha Marinho, no Bairro Centro, Franca/SP. Contratada: Terra Incorporadora e Construtora Ltda, R\$ 2.423.118,56 (dois milhões e quatrocentos e vinte e três mil e cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

JULGAMENTO

Processo nº 51562/23 - Pregão Eletrônico nº 625/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLIMENTO DE PISO MECANIZADO VISANDO O ACABAMENTO POLIDO, COM APLICAÇÃO MECÂNICA NAS ÁREAS PLANAS E COM ACABAMENTO MANUAL NAS RAMPAS. O Sr. Pregoeiro declara DESERTO o presente Pregão.

Franca, 15 de dezembro de 2023.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Proc. nº 054838/2023 – Chamamento Público nº 0011/2023 – Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos para, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, executar o PROJETO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA AS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA REDE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL pelo período de 12 meses. Os interessados deverão entregar a documentação até às 16h, do dia 16 de janeiro de 2025, na Secretaria de Ação Social, Sala 1, localizada na Avenida Champagnat, 1750, Centro, Franca/SP, CEP: 14.400-320. Os Editais e Anexos estão à disposição no site https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento.

Franca, 15 de dezembro de 2023.

GISLAINE ALVES LIPORONI PERES

Secretária Municipal de Ação Social

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÕES – RECEITAS MUNICIPAIS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	01/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	004000000046900	00	2023	1.237,99
2023	01/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	004000000046901	01	2023	1.207,03
2023	01/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	004000000047176	01	2023	3.946,14
2023	01/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	004000000047276	01	2023	10.322,33
2023	01/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	004000000047557	00	2023	1.812,80
2023	01/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	049000000046900	00	2023	543,12
2023	01/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	049000000046901	01	2023	534,84
2023	01/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	049000000047176	01	2023	1.757,34
2023	01/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscrição	049000000047557	00	2023	838,20
2023	01/12/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscrição	697131050142900	00	2023	3.465,84
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114131140092500	00	2021	173,22
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114131140092500	00	2022	173,22
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114132150040700	00	2018	261,76
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114132150040700	00	2019	272,20
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114132150040700	00	2020	279,12
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114132150040700	00	2021	292,37
2023	04/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscrição	114132150040700	00	2022	324,72
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscrição	188111130060801	00	2023	1.945,41

2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188112150144100	00	2023	71,22
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114070082300	00	2023	710,35
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110512800	00	2023	653,64
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188212050080900	00	2023	839,86
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188212130073500	00	2023	1.309,81
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188214070110300	00	2023	414,90
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188222010013500	00	2023	2.104,34
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188223040020500	00	2023	2.516,65
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412010112800	00	2023	2.755,38
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412010132100	00	2023	2.208,23
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412060070700	00	2023	935,17
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422020223300	00	2023	1.387,41
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422100040700	00	2023	55,14
2023	04/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188423050070800	00	2023	210,35
2023	04/12/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277726567687649	00	2023	574,50
2023	04/12/2023	MULTA ADMINISTRATIVAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	Inscricao	277739853461862	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	IMPOSTO S/ SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Inscricao	003001023400657	00	2023	49,54
2023	04/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000037842	00	2023	229,60
2023	04/12/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420548612000120	00	2023	114.498,00
2023	04/12/2023	RECEITA NÃO TRIBUTARIA - MULTAS PREVISTOS EM CONTRATOS	Inscricao	420595019000140	00	2023	62.000,00
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047131010041900	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132010100500	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132020081000	00	2023	766,10

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132060352800	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132060352900	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132060353000	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132060360900	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132070262000	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132110513900	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047141130072800	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143110042200	01	2023	1.532,20
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143160040155	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047143160040179	00	2023	766,10
2023	04/12/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697122080120600	00	2023	1.242,61
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000035322	00	2023	5.401,09
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000036530	01	2023	3.010,74
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000037064	01	2023	238,11
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000037902	00	2023	18.389,35
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000038623	01	2023	1.728,09
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000039255	00	2023	568,83
2023	05/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	004000000065964	00	2023	8.605,02
2023	05/12/2023	IMPOSTO S/ SERVICOS - SIMP. NACIONAL - VIA AUTO INFRAÇÃO	Inscricao	418000000051182	00	2023	10.246,69
2023	05/12/2023	MULTA FISCAL POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL - VIA AUTO INFRAÇÃO	Inscricao	419000000051182	00	2023	6.341,03
2023	05/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000037842	00	2023	93,23
2023	05/12/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697131020020300	00	2023	678,00

2023	06/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscricao	114122100191700	00	2018	720,62
2023	06/12/2023	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscricao	114122100191700	00	2019	719,06
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188112090040300	00	2023	1.187,77
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188112090091800	00	2023	281,59
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114160161000	00	2023	1.956,52
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188121030162700	00	2023	494,11
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188122070051100	00	2023	410,05
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131010211200	00	2023	731,91
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131020020600	00	2023	322,86
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131020024700	00	2023	954,60
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131050072500	00	2023	2.392,32
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132020114500	00	2023	1.059,16
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132060123800	00	2023	1.076,00
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132080014000	00	2023	556,27
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188141140071100	00	2023	777,11
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188212090071202	00	2023	3.711,82
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188214020161200	00	2023	3.027,11
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188311040091100	00	2023	1.066,22
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188311160091000	00	2023	3.078,04
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312010131200	00	2023	1.411,30
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312020163001	00	2023	110,42
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312020193100	00	2023	656,10
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312060251200	00	2023	525,53

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312100161700	00	2023	2.052,03
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313010021800	00	2023	507,35
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313010120300	00	2023	719,33
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313050013200	00	2023	476,27
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313050031300	00	2023	417,30
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188314150010600	00	2023	3.921,63
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188322020032000	00	2023	772,04
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188322050062000	00	2023	790,01
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188332030041500	00	2023	1.022,76
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188332040021400	00	2023	2.608,03
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188343110121200	00	2023	666,09
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188411110180200	00	2023	1.032,61
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412130103600	00	2023	391,95
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422020192300	00	2023	1.259,89
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188423090072800	00	2023	166,06
2023	06/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188423100012300	00	2023	189,31
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000046730	01	2023	6.551,46
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000047576	00	2023	31,92
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000047740	01	2023	202,85
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000049005	00	2023	13.748,16
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000049062	00	2023	2.734,92
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000049464	00	2023	4.945,47
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000049736	00	2023	182,45
2023	06/12/2023	ISSQN - VIA AUTO DE INFRACAO	Inscricao	004000000049924	00	2023	1.376,02
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047111070261400	00	2023	766,10
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132050051100	01	2023	1.532,20
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047132110474000	00	2023	766,10

2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047321150030100	00	2023	766,10
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047411110031500	00	2023	1.532,20
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047422100030100	02	2023	1.532,20
2023	06/12/2023	MULTA INFRAÇÃO OBRAS- EDIFICAÇÕES	Inscricao	047422100030100	03	2023	1.532,20
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000035322	00	2023	2.237,07
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000036530	01	2023	1.250,55
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000037064	01	2023	95,95
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000037902	00	2023	7.648,48
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000038623	01	2023	737,34
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000039255	00	2023	234,38
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000046730	01	2023	2.907,80
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000049736	00	2023	83,75
2023	06/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000065964	00	2023	4.323,95
2023	06/12/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697132010062600	00	2023	2.091,45

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2023	06/12/2023	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697132060352100	00	2023	740,05
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114160031300	00	2023	331,65
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131010070900	00	2023	625,99
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110501500	00	2023	772,04
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188211020300900	00	2023	239,80
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313010112100	00	2023	723,79
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188321020271400	00	2023	733,65
2023	07/12/2023	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188322020043700	00	2023	551,08
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000047576	00	2023	14,30
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000047740	01	2023	91,64
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000049005	00	2023	6.145,94
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000049062	00	2023	1.244,16
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000049464	00	2023	2.191,96
2023	07/12/2023	MULTA FISCAL - CADASTRO COMERCIAL - VIA AUTO DE INFRAÇÃO	Inscricao	049000000049924	00	2023	612,75
		Totais	141				409.995,05

Franca (SP), 15 de Dezembro de 2023

RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para

no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
BRENO CINTRA ANDRADE			CENTRO	01.2.11.04.009.18.00
JAQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA VIERA CAMPOS E OUTRO	L.19	Q.20	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.023.19.00
CELIO HENRIQUE MOREIRA E OUTRO	L.20	Q.20	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.023.20.00
JOSE BENTO DA SILVA E OUTRA	L.31	Q.19	JARDIM CAMBUI	01.1.41.14.004.31.00
SONIA MARIA MORENI	L.15	Q.19	JARDIM CAMBUI	01.1.41.14.004.15.00
MARIA IGNEZ NOGUEIRA MENDONCA	L.06	Q.05	JARDIM FLORIDA	01.4.21.15.005.07.00
JEOVANI DONIZETI DA SILVA E OUTRA	L3	Q33	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.009.03.00
JEOVANI DONIZETI DA SILVA E OUTRA	L4	Q33	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.009.04.00
RCMB CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	L9	Q55	JARDIM NOEMIA	01.4.12.13.004.09.00
L J N IMOVEIS S/C LTDA	L.10	Q.55	JARDIM NOEMIA	01.4.12.13.004.10.00
LUCIANA NASSIF BARBIN	P/L.19 AREA A	Q.22	JARDIM PALMA	01.3.12.02.019.19.00
LETICIA SILVEIRA SILVA E OUTROS	L. 05	Q.03	JARDIM RIVIERA	01.3.12.01.002.05.00
SILVANA BARBOSA DA SILVA FERREIRA E OUTRO	L.06	Q.03	JARDIM RIVIERA	01.3.12.01.002.06.00
DILEIA APARECIDA ROSA MAGNANI	LTS. 01/02/03/24	Q.03	JARDIM RIVIERA	01.3.12.01.002.01.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.04	Q.02	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.002.16.00
RODRIGO BORGES	L.06	Q.02	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.002.18.00
ANTONIO DONIZETE CASADEI	L.09	Q.06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.09.00
SALLES CONSTRUTORA EIRELI	LTS.10/11	Q.06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.10.00
PAULO RIBEIRO CELESTINO E OUTRA	L.12	Q.06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.12.00
MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI	L03	Q08	JARDIM SANTANA	01.2.11.16.019.03.00
CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ	L.04	Q.08	JARDIM SANTANA	01.2.11.16.019.04.00
MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI	L05	Q.08	JARDIM SANTANA	01.2.11.16.019.05.00
MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI	L06	Q.08	JARDIM SANTANA	01.2.11.16.019.06.00

MUNDO MAIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	L.14	Q.H	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.017.14.00
ANDRÉ EDUARDO MENDES	P/L.08 AREA A	Q.F	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.014.08.00
RICARDO CARVALHO PROSPERUTE	P/L.08 AREA B	Q.F	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.014.15.00
CLESIO ANTONIO DA SILVA	L.04	Q.02	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.08.011.04.00
JOSE MESSIAS LOPES E OUTRA	L.38	Q.M	PARQUE MOEMA	01.1.21.08.012.38.00
VICTOR HUGO PETERNELLI CASTANHEIRO E OUTRA	L.07	Q.P	PARQUE MOEMA	01.1.21.08.015.07.00
JOCILENE TORRES BLANCA	L.19	Q.09	PROL. JARDIM FLORIDA	01.4.21.06.001.19.00
LEONARDO GALETTI CAMARGO	L.10	Q.04	PROL. JARDIM FLORIDA	01.4.21.07.001.10.00
VALDIR GOMES	L.05	Q.01	PROL. RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.001.05.00
MALUSA MARTA SANTANA SIMOES E OUTRO	L 07	Q 01	PROL. RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.001.07.00
ARLINDO SERGIO UTRERA	P/L.08 AREA A	Q.01	PROL. RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.001.08.00
TIAGO ADRIANO UTRERA	P/L.08 AREA B	Q.01	PROL. RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.001.31.00
DAFNE DA CUNHA BERNAL	L.01	Q.24	RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.024.01.00
MARCELO EDUARDO DA SILVA	L 02	Q 24	RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.024.02.00
GLAUBER DIVINO CINTRA MARTINS	L.04	Q.01	RESIDENCIAL ANTONIO GONZALES	01.4.22.09.006.30.00
GLEYSON DE FREITAS FALEIROS	L.03	Q.01	RESIDENCIAL ANTONIO GONZALES	01.4.22.09.006.29.00
HENRIQUE PEREIRA	L.31	Q.18	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.011.31.00
JOAO ROBERTO MIRAS GARCIA E OUTROS	L.05	Q.25	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.014.05.00
DIOCESE DE FRANCA	L.03	Q.25	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.014.03.00
MÁRCIA REGINA MALTA	P/L.07 AREA B	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.30.00
DANIEL KAMURA BUENO	L.05	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.05.00
MÁRCIA REGINA MALTA	P/L.07 AREA A	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.07.00
ISADORA PAULIANE DE MELO ROQUE	L.42	Q.E	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.001.42.00
MARCELO CORTEZ DOS SANTOS E OUTRA	L 01	Q 07	RESIDENCIAL NOSSO LAR	01.1.21.06.005.01.00
MARCELO CORTEZ DOS SANTOS E OUTRA	L 02	Q 07	RESIDENCIAL NOSSO LAR	01.1.21.06.005.02.00

PABLO NASCIMENTO	L.08	Q.18	VILA EXPOSIÇÃO	01.1.21.13.002.14.00
PABLO NASCIMENTO	L.09	Q.18	VILA EXPOSIÇÃO	01.1.21.13.002.15.00
PABLO NASCIMENTO	L.10	Q.18	VILA EXPOSIÇÃO	01.1.21.13.002.16.00
VENILSON JOSE DE PAULO	L.19	Q.16	VILA NICACIO	01.1.11.10.026.19.00
VENILSON JOSE DE PAULO	L.20	Q.16	VILA NICACIO	01.1.11.10.026.20.00
PEDRO COELHO BERBEL	L.C		VILA NICACIO	01.1.11.10.005.46.00
HABITAT FRANCA CONSTRUTORA LTDA	P/AREA B - AREA B 2		VILA SANTA CRUZ	01.4.11.02.009.04.00

15 de Dezembro de 2023
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2019.

Contrato nº 025/2019 – 4º aditamento de Prazo - Processo nº 00173/2018. Contratante: SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - Contratada: Hayasi & Manieiro Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade de Clínica Médica – Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais) anual. Vigência: 20/12/2023 à 19/12/2024.

Franca, 14 de dezembro de 2023
Célia Maria Teodoro Falleiros
Presidente do Conselho Administrativo do SASSOM

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Franca, 14 de dezembro de 2023

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 19/12/2023 (terça-feira) – Horário: 14:00 horas

Sr.(a) Vereador(a)

Tem o presente a finalidade de convocar Vossa Excelência para a 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Franca, nos termos do art. 46, I, da Lei Orgânica do Município, conjugado com os artigos 37, I, letra "b", e 121 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 560, de 25/11/16), a realizar-se no dia 19/12/2023, terça-feira, com início às 14:00 horas, para tratar da pauta que segue abaixo:

1-DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI Nº 159/2023, de autoria do Prefeito Alexandre Ferreira, que "Dispõe sobre dação em pagamento a ser realizada pela Associação Atlética Francana para pagamento de créditos fiscais do Município de Franca." Rito: Ordinário; Quórum: Maioria Simples de Votos.

Atenciosamente,
Carlos César Buci
(Carlinho Petrópolis Farmácia – CPF)
Presidente

A íntegra dos projetos relacionados na pauta está disponível para acesso no site oficial da Câmara Municipal de Franca (<https://sapl.franca.sp.leg.br/>)

A Sessão Extraordinária ocorrerá por videoconferência, nos termos do Art. 111 A do Regimento Interno

PORTARIA Nº 109. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para a servidora Adriana Kelly Miguel da Silva, Assessora Parlamentar.

O Vereador CARLOS César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 66/2021, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para a servidora Adriana Kelly Miguel da Silva, Assessora Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para a servidora Adriana Kelly Miguel da Silva, Assessora Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 14 de dezembro de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA)
Presidente

PORTARIA Nº 110. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Franca no final do ano de 2023.

Considerando o Ato da Presidência nº 06, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 na Câmara Municipal de Franca, e que encerra todas as atividades financeiras até o dia 22 de dezembro de 2023;

Considerando o recesso parlamentar que ocorre entre o dia 06 de dezembro até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, conforme implícito no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Franca;

Considerando que historicamente a demanda de serviços na Câmara Municipal de Franca cai drasticamente entre o Natal e o Ano Novo;

Considerando que com o encerramento do exercício financeiro e o recesso parlamentar, se torna contraproducente a presença dos servidores, tendo em vista que se encerra tanto os trabalhos administrativos quanto os legislativos;

Considerando que o recesso de final de ano é prática comum em inúmeros órgãos públicos que não possuem serviços essenciais, tais quais o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Justiça;

Considerando que a Câmara Municipal de Franca está em processo de reforma de seu prédio e que a ausência dos servidores dentro do mesmo, contribui com o andamento, bem como, na agilidade dos serviços internos da reforma;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Carlos César Buci, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Em caso de realização de Sessão Extraordinária no período mencionado no artigo anterior, deverá comparecer pelo menos um (a) servidor (a) de cada departamento ou setor no dia em que a Sessão estiver marcada.

Parágrafo Único. A definição sobre qual servidor (a) que deverá comparecer fica a cargo de cada departamento.

Art. 3º. Nas hipóteses previstas no artigo anterior, as horas trabalhadas serão computadas no banco de horas, não fazendo jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Caso haja a necessidade do comparecimento nos dias em que o expediente estiver suspenso, este deverá ser previamente autorizado pela Direção Geral, e as horas trabalhadas serão computadas em banco de horas.

Art. 5º. A suspensão do expediente poderá ser revogada a qualquer momento pela Presidência, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 14 de dezembro de 2023.
VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHO PETRÓPOLIS FÁRMACIA)
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

COMAM - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 005/2023

Processo nº. 006/2023. Objeto:- O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 08. Entrega das Propostas: a partir de 15/12/2023 às 08h00 no site www.bll.org.br. Abertura das Propostas: 04/01/2024 às 09h00 e disputa 09h30min no site www.bll.org.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir de 15/12/2023 no Setor de Licitações sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500, Residencial São Tomaz, na cidade de Franca-SP, Fone (16) 99191-6517, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.comam.sp.gov.br ou www.bll.org.br.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Presidente

Saúde para todos

Hospital Público em construção



3 novas UBSs

